



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2004\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 17/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~Estabelece normas para nomeação de Docentes nos Departamentos da UFES contemplados com autorização de concurso público.~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **5.109/04-05** — **COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE — CEPE;**~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2004,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** A nomeação de docentes nos departamentos contemplados com autorização de Concurso Público, será realizada de acordo com o Art. 20. da Resolução nº 49/2003 deste Conselho.~~

~~**Art. 2º** O departamento contemplado com autorização de Concurso Público, de acordo com as Resoluções nºs 29, 44, 48/2003 e 03/2004 — CEPE, que não tenha vaga para a permuta especificada no § 3º do Art. 20 da Resolução nº 49/2003 deste Conselho, receberá a vaga do departamento, que contenha vaga de substituto, com menor índice.~~

~~§ 1º O índice descrito no *caput* deste artigo é definido pela Resolução nº 49/2003 deste Conselho.~~

~~§ 2º Caso o departamento enquadrado no *caput* deste artigo não obtenha candidato a ser nomeado, a vaga será automaticamente realocada pelo Departamento de Recursos Humanos no departamento cedente.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.~~

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE